

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

CONTRATO N. 052/2015

SEI N. 0002972-26.2017.6.17.8000

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAGEM, CONTROLE, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MATERIAIS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADA À CATEGORIA DE ALMOXARIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N. 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 227, em 06/11/2019.

CONTRATADO: **Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda.- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.126.948/0001-56, aqui denominada contratada, com endereço na Rua Piauí, 130, Jardim Brasil II, Olinda/PE, CEP 53.290-180, representada por seu Sócio-diretor, **Marcelo Jorge Alves de Luna**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1382955 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 249.151.734-53, residente e domiciliado na Rua Iobi, 96, Cabanga, Recife/PE, CEP 50.090-390.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 16/12/2015, considerando o Memorando SESEC 2592 (1042262), de 14/11/2019, o Parecer n. 1032/2019 (1053337), de 04/12/2019, o pronunciamento n. 1518 (1070664), de 19/12/2019, todos da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada (1074119) pelo Diretor-Geral em 20/12/19, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **AJUSTE** da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. 052/2015, no item “4.4 – A”, referente à redução do percentual do Aviso Prévio Indenizado – API para 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado, a partir de **01/01/2017**, com fulcro na Lei 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei 10.406/2002, bem como na Cláusula Segunda, §2º, do Instrumento Contratual.

1.2. **REPACTUAÇÃO** do valor dos serviços do Contrato n. 052/2015, a partir de 1.º janeiro de 2019 para o vale-alimentação, da contribuição social em razão da Convenção Coletiva do Trabalho, e o RATxFAP ; 1.º de fevereiro de 2019 para o piso salarial da categoria; e 1.º de abril de 2019 para o auxílio-transporte, com fulcro nos artigos 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sétima do referido contrato, conforme quadro a seguir:

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019 (TA 06)							
POSTOS ORDINÁRIOS							
JANEIRO de 2019 (aumento do auxílio alimentação, Contribuição Social, RATxFAP)							
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês Antes da Repactuação	Homem Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após da Repactuação	Repactuação
Almoxarife	3	1	R\$ 2.677,24	R\$ 2.626,57	R\$ 8.031,72	R\$ 7.879,71	-R\$ 152,01
Janeiro de 2019							-R\$ 152,01
FEVEREIRO A MARÇO 2019 (FEV – reajuste salarial)							
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês Antes da Repactuação	Homem Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após da Repactuação	Repactuação
Almoxarife	3	2	R\$ 2.677,24	R\$ 2.719,55	R\$ 16.063,44	R\$ 16.317,30	R\$ 253,86
Fevereiro a Março de 2019							R\$ 253,86
ABRIL A DEZEMBRO 2019 (auxílio transporte em Abril)							
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês Antes da Repactuação	Homem Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após da Repactuação	Repactuação
Almoxarife	3	9	R\$ 2.677,24	R\$ 2.741,84	R\$ 72.285,48	R\$ 74.029,68	R\$ 1.744,20
Abril a Dezembro de 2019							R\$ 1.744,20
Total Posto Ordinário – Jan a Dez/2019							R\$ 1.846,05
Valor do CT 2019 antes da Repactuação					R\$ 96.380,64		
Valor do CT 2019 após a Repactuação					R\$ 98.226,69		

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020 (TA 07)							
POSTOS ORDINÁRIOS							
Janeiro a Dezembro/2020							
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês Antes da Repactuação	Homem Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após da Repactuação	Repactuação
Almoxarife	3	12	R\$ 2.677,24	R\$ 2.741,84	R\$ 96.380,64	R\$ 98.706,24	R\$ 2.325,60
Total Posto Ordinário - Jan a Dez/2020							R\$ 2.325,60
Valor do CT 2020 antes da Repactuação					R\$ 96.380,64		
Valor do CT 2020 após a Repactuação					R\$ 98.706,24		
Valor Total da Repactuação (2019 + 2020)							R\$ 4.171,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação passa a importar em:

- a) **R\$ 98.266,69 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** para o período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019;
b) **R\$ 98.706,24 (noventa e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos)** para o período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE001249, de 20/12/2019

Espécie: REFORÇO 2019NE000137, de 21/01/2019

Valor do Empenho: **R\$ 1.998,06 (um mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda. - EPP

Marcelo Jorge Alves de Luna

Sócio-diretor

CPF/MF 249.151.734-53

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Maria Conceição Fontes de Araújo

CPF/MF: 794.937.264-87



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 23/12/2019, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JORGE ALVES DE LUNA - CPF 249.151.734-53 - Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda.- EPP, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAUJO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/01/2020, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 07/01/2020, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1074611** e o código CRC **EAE4618**.